

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5562

De 27 de novembro de 2000

Projeto de Lei nº 235/00

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

314

Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (*Normas para uso do solo urbano*).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Estabelece que todas as edificações denominadas TEMPLOS RELIGIOSOS ou LOCAIS DE CULTO, contidas no uso IT2, ficam incluídas na Lei nº 4.815 de 22 de abril de 1997.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro do ano 2000(dois mil)

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

*Registrada às paginas 111, do livro competente nº 06
sh/*